



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Faculdade de Letras – FL
Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLIN

EDITAL 02/2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA SELEÇÃO À BOLSA CAPES/PDSE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. Apresentação

Em conformidade com o disposto no Edital PDSE nº. 17/2025 da CAPES, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (CAPES/PDSE), o Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLIN/UFRJ) torna pública a chamada para a seleção de **um candidato** à bolsa nessa modalidade, por seis meses. A comissão de seleção será formada por dois docentes do PPGLIN/UFRJ, um avaliador doutor e externo ao PPGLIN/UFRJ, um representante dos discentes e a coordenadora do PPGLIN/UFRJ, Professora Karen Sampaio Braga Alonso.

2. Condições para a candidatura

O candidato à bolsa do CAPES/PDSE precisa ser doutorando do PPGLIN, com matrícula ativa e ingresso nos anos **2023** ou **2024**. O candidato deve enviar ao *e-mail* deste PPG, ppglinguistica@letras.ufrj.br, todos os documentos indicados abaixo. Os anexos referidos abaixo podem ser encontrados na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>). A leitura do edital CAPES 17/2025 (PDSE), encontrável no mesmo link, é imprescindível para o bom andamento dos processos de seleção e de implementação da bolsa.

3. Cronograma

Ação	Data/prazo
Inscrições	de 1 até 9 de setembro de 2025
Resultado preliminar	15 de setembro de 2025
Recursos	De 10h do dia 16 de setembro de 2025 até 10h do dia 17 de setembro de 2025
Resultado final	19 de setembro de 2025
Início das atividades no Exterior	janeiro e fevereiro de 2026

4. Inscrições

O ato de inscrição pressupõe a leitura prévia deste edital, bem como do edital CAPES 17/2025 (PDSE). As candidaturas para a seleção devem ser enviadas ao PPGLIN/UFRJ, ppglinguistica@letras.ufrj.br, através de mensagem com o título *Inscrição para Bolsa PDSE*, e com a seguinte documentação do candidato anexada:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado.

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Faculdade de Letras – FL
Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLIN

com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III.

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII – Cópia do Passaporte.

IX – Para ingressantes de 2023, ata do exame de qualificação (ou declaração do/a orientador/a de que a qualificação será feita antes de sua viagem para o doutorado sanduíche).

Observação: alternativamente aos documentos referidos nos itens V e VI, o candidato poderá apresentar comprovação de fluência linguística conforme o Anexo IV do Edital CAPES 17/2025 – PDSE.

5. Sobre a indicação dos candidatos à Bolsa PDSE

A banca deverá elaborar ata contendo a ordem de classificação dos candidatos, sendo o primeiro colocado o indicado à bolsa de que versa este edital. Nomes que ultrapassem essa vaga serão listados para o caso de eventual redistribuição de bolsa, impedimento ou desistência.

6. Após a indicação dos candidatos à Bolsa PDSE

Após a divulgação do resultado final, o candidato classificado em **primeiro lugar** deverá realizar a inscrição em formulário online, conforme Edital CAPES 17/2025 – PDSE, dentro dos prazos previstos no cronograma do mesmo edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ. Se o aluno for bolsista, deverá solicitar ao PPGLIN a suspensão da bolsa pelo período de atividades no exterior, para não haver acúmulo de bolsas. Recomenda-se que o **segundo lugar** também faça a sua inscrição, para casos de remanejamento de bolsas no âmbito da UFRJ, impedimento ou desistência.

7. Contestação do resultado

Para contestar o resultado da seleção, o candidato precisará encaminhar *e-mail* para o PPG Linguística UFRJ, ppglinguistica@letras.ufrj.br, com o título *Contestação da Seleção PDSE*, no prazo previsto neste Edital, conforme cronograma acima.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

Karen Sampaio Braga Alonso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN) Universidade Federal do Rio de Janeiro